

LEI Nº 2.943, DE 9 DE ABRIL DE 2015.

Publicada no Diário Oficial nº 4.353

Altera a Lei 1.538, de 29 de dezembro de 2004, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado do Tocantins a área de terreno urbano que especifica, e adota outra providência.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei 1.538, de 29 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O imóvel objeto da doação destina-se à construção da sede da donatária e de moradias de interesse social.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º É revogado o art. 3º da Lei 1.538, de 29 de dezembro de 2004.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de abril de 2015; 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado